

Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 06 de julho de 2021, consoante Decreto nº 3.898 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) no município de Patrocínio, dando outras providências, em que o Prefeito de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, CONSIDERANDO o Art. 1º – De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.882 de 07 de junho de 2021 até 16 de julho de 2021. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2021, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM. O Comitê Acadêmico da Pandemia do Covid-19 reuniu e acatou todas as deliberações do Comitê Municipal da Prefeitura de Patrocínio-MG.